



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

ERRATA

DECRETO Nº. 7.460 DE 06 DE OUTUBRO DE 2016

O Decreto nº. 7.460, de 06 de outubro de 2016, publicado na edição nº. 1103, de 07 de outubro de 2016, páginas 03 e 04, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – AMP tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê:

Art. 1º. Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” nas Dotações orçamentárias abaixo especificadas:

09.SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

004. DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO

2.076 – Manter os Serviços Urbanos

3.3.90.39.00.00.3000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA

4.500,00

JURIDICA

Leia-se:

Art. 1º. Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” nas Dotações orçamentárias abaixo especificadas:

09.SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

004. DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO

2.076 – Manter o Departamento de Habitação

3.3.90.39.00.00.3000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA

4.500,00

JURIDICA

Andirá, 07 de Outubro de 2016.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal